



Ata n.º 3/2020

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JACINTO

Ata da Reunião Ordinária de 9 de abril de 2020

(referente ao mês de março)

-----Ao dia nove do mês de abril de 2020, teve lugar a terceira reunião ordinária de Executivo referente ao ano de 2020, formalmente convocada. Atendendo à situação excecional decorrente da pandemia com COVID-19 e de acordo com o artigo 3º, da Lei nº1-A/2020, de 19 de março, esta reunião foi realizada via correio eletrónico. -----

-----Participaram na reunião, o sr. Presidente, António Augusto Cruz Aguiar e as vogais da Junta de Freguesia, sra. Rosa Maria Gouveia Seródio e sra. Ana Maria Ferreira da Silva Costeira. -----

ORDEM DE TRABALHOS: -----

-----1) Balancete. -----

-----2) Restaurante e Minimercado do Parque de Campismo -----

-----3) COVID-19 -----

BALANCETE -----

----- Ao dia 9 de abril, a Junta de Freguesia tomou conhecimento que havia em cofre os seguintes montantes: -----

-----Banco BIC - 649,27€ (seiscientos e quarenta e nove euros e vinte e sete cêntimos) -----

-----BPI - Banco Português de Investimento – 495,89€ (quatrocentos e noventa e cinco euros e oitenta e nove cêntimos)-----

-----Caixa Montepio Geral – 279,60€ (duzentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos)-----

RESTAURANTE E MINIMERCADO DO PARQUE DE CAMPISMO -----

-----Após o sr. Carlos Magalhães ter entregue as chaves do Restaurante e Minimercado do Parque de Campismo, o Presidente da Junta de Freguesia, acompanhado por dois funcionários (Iolanda Nogueira e José Henrique Veríssimo) deslocaram-se ao local para verificarem as condições em que deixaram as instalações. Estavam completamente limpas, mas com o mobiliário e louças sanitárias em mau estado, arcas e fogão avariados, não deixando também louça e talheres. Estando oito anos a explorar o Restaurante e Minimercado, sem existir inventário, não existe forma de saber de quem seria as louças e os talheres. -----

-----O vencedor do concurso informou que se o estabelecimento não for entregue com as devidas condições de funcionamento, não assinará o contrato, pedindo a anulação do concurso.-----

-----O Presidente da Junta pediu à Entidade de Higiene dos estabelecimentos comerciais para visitar o local. Após a visita informaram que nas condições em que se encontra não seria possível obter licença de funcionamento. Não havendo por parte da Junta de Freguesia qualquer possibilidade de efetuar as obras exigidas, o vencedor do concurso apresentou uma proposta que consiste em se responsabilizar pelas obras necessárias, mediante as seguintes condições: - A obra ficará no valor de 46.000€ (quarenta e seis mil euros), que irá sendo deduzido nas mensalidades, alterando o caderno de encargos de três anos para sete anos. -----

-----O contrato de gestão entre a Junta de Freguesia de São Jacinto e o sr. Joaquim Tavares terá uma validade de sete anos. Durante estes anos a Junta de Freguesia de São Jacinto não receberá a renda do estabelecimento. -----

COVID-19

-----Com o Plano de Contingência aprovado em 12 de março, pelo Executivo e os vários Planos de Emergência decretados pelo Governo, a Junta de Freguesia de São Jacinto, tomou as seguintes medidas de prevenção: - Encerramento dos Parques Infantis, Polidesportivos, Cemitério, Espaço da Feira, Espaço Social e atendimento da Junta presencial. - Atendimento do serviço de correios (CTT) com restrições. - Suspensão de funcionários. – Criação de um Flyer de sensibilização. – Ajuda à população que se encontra de quarentena com o levantamento de lixo e compras. – Colaboração com a Delegada de saúde, com a GNR, com o Centro de saúde, criando condições para o espaço de isolamento e fornecendo material de proteção, com o Centro Social e Paroquial fornecendo material de proteção. – Limpeza das sepulturas no Cemitério e a colocação de um ramo de flores nos portões, todas as semanas. – Desinfecção dos espaços mais frequentados na Freguesia. -----

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA E PARA EFEITOS IMEDIATOS

-----No final desta reunião, as deliberações foram aprovadas em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente da Junta deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que aqui se dá reproduzida para todos os efeitos legais, e eu

Ana Maria Ferreira da Silva Costeira (Ana Maria Ferreira da Silva Costeira), Secretária a subscrevi. -----

Ana Maria Ferreira da Silva Costeira

O Presidente da Junta

(António Augusto Cruz Aguiar)

A Secretária da Junta

Ana Maria Ferreira da Silva Costeira

(Ana Maria Ferreira da Silva Costeira)